



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Isabela Almeida do Amaral

**A polícia das artes na Constituição de 1988: uma defesa da liberdade
artística contra a censura**

Rio de Janeiro

2022

Isabela Almeida do Amaral

**A polícia das artes na Constituição de 1988: uma defesa da liberdade artística
contra a censura**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Público.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha

Rio de Janeiro

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

A485 Amaral, Isabela Almeida do.

A polícia das artes na Constituição de 1988: uma defesa da liberdade artística contra a censura / Isabela Almeida do Amaral. – 2022.
213 f.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha.
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Faculdade de Direito.

1. Direitos fundamentais - Teses. 2. Censura - Teses. 3. Liberdade - Teses. I. Pessanha, Rodrigo Brandão Viveiros. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 342.7

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Isabela Almeida do Amaral

**A polícia das artes na Constituição de 1988: uma defesa da liberdade artística
contra a censura**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Público.

Aprovada em 18 de janeiro de 2022.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha (Orientador)
Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmiento
Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Alessandro Lucciola Molon
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2022

DEDICATÓRIA

A todas e todos que insistem na resistência da arte contra as censuras. À minha mãe e ao meu pai, pelo caminho que lhes devo. Ao Eduardo, ao Nando e à Samara, pela promessa de um futuro melhor. Ao Daniel, pelo tempo que foi e pelo que virá.

AGRADECIMENTOS

O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem. (Grande Sertão: Veredas, Guimarães Rosa).

Talvez o ato de agradecer seja, também, reflexo dessa coragem que a vida demanda da gente. De toda forma, não seria possível incluir o não-dito dos agradecimentos velados de todos os dias nessas duas páginas reservadas àqueles que ajudaram nesse percurso de dois anos, que, na verdade, em tempos pandêmicos, corresponderam a só três semestres. Pelos desvios dos dias, pela tranquilidade transmitida, pelas convivências (ou pela compreensão com o afastamento pandêmico): há muito o que agradecer.

À Universidade do Estado do Rio de Janeiro: pela permanência – de diversas formas. Por ter se tornado mais do que eu pensava, por esse caso de amor, pelos espaços de esperança no futuro, pelo ensino da resistência – inerente à universidade pública, gratuita e de qualidade. E pelas amizades que só foram possíveis porque a UERJ foi ponto de encontro.

Agradeço, então, à Ketlyn Chaves, pelo apoio de todas as horas, pelas sugestões nesta dissertação e, principalmente, pelo exemplo de força. Ao Philippe Souto, à Raphaela Webering e ao Wallace Ribeiro, meus amigos de Centro Acadêmico Luiz Carpenter, de luta e de vida, pela presença, sempre. À Letícia Amâncio, à Catarina Ramos, à Carol Margulies, ao Lucas França, ao Filipe Oliveira, ao Rayffy Marques, ao Alexandre Freitas, pela escuta, pelas voltinhas e pelo dissenso – do qual, também, são feitas as amizades. Agradeço, ainda, aos meus amigos do PPGD/UERJ: Beatriz Cunha, Giovana Carneiro, Iasmin Gonçalves e João Pedro Cunha, pelos dramas acadêmicos compartilhados, apesar de toda essa distância das aulas *online*. À Teresa Melo e ao Paulo André Espírito Santo, pelos caminhos abertos.

A UERJ, também, me proporcionou ser aluna de professores e professoras brilhantes. Agradeço ao meu orientador, Rodrigo Brandão, pelo incentivo e pelo apoio enormes, desde o primeiro período de UERJ e pela compreensão com o tempo, que foi corrido na finalização deste trabalho. Brandão é um exemplo intelectual e não há como não gostar de Direito Constitucional depois de suas aulas. Sou imensamente grata por tê-lo como orientador e pelas críticas e provocações que aprimoraram esse trabalho e tornaram-no possível.

Aos professores Luís Roberto Barroso, Gustavo Binbenbajm, Daniel Sarmento, André Cyrino, Patrícia Baptista e Ana Paula de Barcellos, agradeço pelas aulas instigantes e por tornarem o caminho no Direito Público muito melhor. Mas, antes de tudo, por serem uma enorme inspiração. Especificamente ao professor Daniel Sarmento, agradeço não só pela gentileza – e pelo privilégio decorrente – em ter aceitado o convite para compor a banca de avaliação deste trabalho, mas também pelas observações e pela interlocução, fundamentais para o aperfeiçoamento das ideias aqui defendidas.

Ao Alessandro Molon, meu chefe, agradeço pela oportunidade e por muito que já aprendi nesse pouco tempo – bem como pela honra de tê-lo como avaliador deste trabalho. À Priscilla Gurgel, pela paciência e pela amizade recente de dias e dias de sessões da Câmara. Ao Jurandyr Mello, pelas ajudas imprescindíveis e pelo carinho com toda a nossa equipe. A todos os meus colegas do mandato, especialmente à Carla Nascimento, ao Bernardo Aimbinder, ao João Pedro Sarmento, ao Leonardo Santos, à Mariza e ao Renato Elman, obrigada pela recepção. É um prazer enorme trabalhar com vocês, mas, mais do que isso, lutar, ao lado de vocês, pela nossa democracia.

Aos meus amigos de vida, Camila Ferreira, Gabriel Amaral, Pedro Braga e Pedro Machado, pela constância e o saber que todo tempo longe ainda será pouco diante de tanto carinho que temos. Agradeço por permanecerem.

Ao Daniel Capecchi, meu crítico acadêmico pessoal – e preferido –, agradeço pelas horas perdidas e ganhas, pelo amor dos dias mansos e ferozes e por esses mistérios todos que, com você, sempre hão de pintar por aí. Sem seu suporte e a sua inspiração, de várias formas, a escrita desta dissertação não teria sido possível. Obrigada, com toda a urgência que tenho tido em te agradecer, por ser tanto e por todo amor que nós temos.

À minha família, agradeço, como sempre, por todo o suporte que foi dado, desde o início, para que eu chegasse à UERJ. À minha mãe e ao meu pai, pelo apoio e por muito do que sou. Aos meus irmãos e à minha irmã, pelas compreensões e incompreensões de sermos nós. À minha vó Regina, sempre com saudades pela distância, mas presente nos últimos dias de escrita desta dissertação, por ser uma avó maravilhosa. Ao meu dindo, Luiz Claudio, e à minha dinda, Mônica e aos meus primos, Bárbara e Felipe, por sempre estarem presentes e dispostos a ajudar. À minha vó Amélia, *in memoriam*, por todas as memórias e pela imensidão da saudade – que sempre fica nos caminhos.

“[...] Liberdade - essa palavra
que o sonho humano alimenta:
que não há ninguém que explique,
e ninguém que não entenda!)
E a vizinhança não dorme:
murmura, imagina, inventa.
Não fica bandeira escrita,
mas fica escrita a sentença”

Romanceiro da Inconfidência, Cecília Meirelles

“Na mão direita tem uma roseira
Autenticando eterna primavera
E nos jardins os urubus passeiam
A tarde inteira entre os girassóis”

Tropicália, Caetano Veloso

RESUMO

AMARAL, Isabela Almeida do. *A polícia das artes na Constituição de 1988: uma defesa da liberdade artística contra a censura*. 2022. 216 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

Com a redemocratização, caiu o aparato da Censura que se operava no regime ditatorial anterior. A Constituição de 1988, em sua larga carta de direitos fundamentais, consagrou a liberdade artística, mas, atualmente, vêm crescendo o número de casos de censura. Nesse contexto, o presente estudo foca na hipótese de que, embora tenha havido uma desconsolidação da estrutura estatal da censura das artes no Brasil com a redemocratização, permanecem em atuação mecanismos censórios de operação da polícia das artes, que atuam minando os instrumentos de promoção da liberdade artística, com base em justificativas políticas e morais. A fim de elaborar tal hipótese, são feitos movimentos em três níveis. Em primeiro plano, apresentaremos uma oposição entre os fundamentos da proteção constitucional da liberdade artística e a censura, que freia a concretização desse direito ao longo de toda a história brasileira. Em segundo nível, partindo dessa oposição e de uma definição da censura que se opera pelo Poder Executivo, traremos, de um lado, o substrato autoritário e, de outro, o verniz de legalidade conferido à censura, que se apresenta por via do poder de polícia nas estruturas estatais de fomento público das artes, possibilitando a sua recuperação no momento atual de erosão democrática. Por fim, em terceiro nível, buscaremos respostas jurídicas para esse problema, a partir de um retorno ao âmbito de proteção da liberdade de artística e da proposição de parâmetros para as restrições desse direito.

Palavras-chave: Liberdade artística. Censura. Poder de Polícia. Direitos fundamentais.

ABSTRACT

AMARAL, Isabela Almeida do. *The arts police in the 1988 Constitution: a defense of artistic freedom against censorship*. 2022. 216 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

With the redemocratization, the Censorship apparatus that operated under the previous dictatorial regime collapsed. In the 1988 Constitution, in its broad charter of fundamental rights, it enshrined artistic freedom, but, currently, the number of cases of censorship is growing. In this context, this study focuses on the hypothesis that, although there has been a deconsolidation of the state structure of censorship of the arts in Brazil with the redemocratization, censorship mechanisms of police operation remain in operation, mincing the instruments that we operate artistic freedom, based on in political and moral justifications. In order to elaborate such a hypothesis, movements are made at three levels. In the foreground, we will present a request between the foundations of the constitutional protection of artistic freedom and censorship, which hinders the realization of this right throughout Brazilian history. On the second level, starting from this acceptance and from a definition of censorship that presents itself through the police power in the structures of public promotion of the arts, enabling its recovery in the current moment of democratic erosion. Finally, on a third level, we will seek legal answers to this problem, a return to the scope of protection of freedom of art and the proposition of parameters for restrictions on this right.

Keywords: Artistic freedom. Censorship. Police Power. Fundamental rights.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	11
1	OS FUNDAMENTOS, O CONCEITO E A HISTÓRIA DA LIBERDADE ARTÍSTICA E DA CENSURA.....	18
1.1	Os Fundamentos da Proteção à Liberdade de Expressão e sua Aplicabilidade para a Liberdade Artística.....	20
1.1.1	<u>As Teorias da Busca da Verdade, da Autonomia e da Democracia.....</u>	22
1.1.2	<u>Outras Teorias que Dão Fundamento à Proteção da Liberdade de Expressão Aplicadas à Liberdade Artística.....</u>	34
1.1.3	<u>Um Direito com Múltiplas Fundamentações: Uma Análise com Base na Constituição de 1988.....</u>	37
1.2	Liberdade Artística nas Constituições Brasileiras: Entre as Garantias e o Cerceamento.....	40
1.3	A Censura como Restrição Arbitrária à Liberdade Artística: Uma Proposta Conceitual.....	54
1.3.1	<u>Uma Proposta Conceitual a partir da Recuperação dos Significados de Censura.....</u>	55
1.3.1.1	Algumas Definições de Censura: Apresentação e Crítica.....	55
1.3.1.2	Um Conceito de Censura Estatal da Arte.....	60
1.3.2	<u>Os Tipos de Censura.....</u>	66
2	A POLÍCIA DAS ARTES E A PERMANÊNCIA DA CENSURA: A LÓGICA JURÍDICA DAS RESTRIÇÕES NÃO FUNDAMENTADAS NA LIBERDADE ARTÍSTICA.....	75
2.1	Herança Histórica da Censura e do Poder de Polícia: A Doutrina de Segurança Nacional e o Serviço de Censura.....	79
2.1.1	<u>O Pano de Fundo da Censura da Arte: a Doutrina de Segurança Nacional.....</u>	80
2.1.2	<u>Da Censura às Diversões Públicas: o Interesse Público entre a Moral e a Política.....</u>	87
2.2	Entre o Poder de Polícia, a Supremacia do Interesse Público e o Fomento: o Verniz de Legalidade da Censura da Arte.....	95
2.2.1	<u>O Poder de Polícia e as Restrições à Liberdade Artística.....</u>	96

2.2.2	<u>A Supremacia do Interesse Público: Entre o Poder de Polícia e o Cerceamento de Direitos Fundamentais.....</u>	102
2.2.3	<u>A Atividade da Polícia das Artes dentro do Fomento Público.....</u>	112
2.3	Retrocesso democrático e a permanência da censura da arte.....	119
3	VOLTANDO À LIBERDADE ARTÍSTICA: PARÂMETROS PARA CONTENÇÃO DA AÇÕES ARBITRÁRIAS DE POLÍCIA DAS ARTES.....	131
3.1	Situando o Debate: A Teoria Externa dos Direitos Fundamentais e a Ponderação.....	133
3.2	O Âmbito de Proteção da Liberdade Artística.....	143
3.2.1	<u>O Âmbito de Proteção da Liberdade Artística.....</u>	144
3.2.2	<u>Dois Núcleos da Liberdade Artística como Parâmetros para a Atividade Administrativa.....</u>	153
3.3	Limites ao Poder de Polícia das Artes.....	162
3.3.1	<u>A Vinculação da Atividade de Polícia Administrativa.....</u>	164
3.3.2	<u>O Dever de Ponderação da Administração Pública e Limites Específicos à Polícia das Artes.....</u>	172
3.4	As Ordens de Polícia dentro da Estrutura do Fomento às Artes: Alguns Casos.....	178
	CONCLUSÃO.....	189
	REFERÊNCIAS.....	193

Introdução

Cid Moreira voltou à tela logo após a abertura da nova novela das oito. Durante cerca de dois minutos, o apresentador do Jornal Nacional leu, com seu ar sóbrio, um editorial que pela primeira vez escancarava uma divergência entre a maior emissora de televisão do país e a ditadura militar. O próprio Roberto Marinho, dono da Rede Globo, escrevera o texto na véspera, quando recebeu com muita irritação a informação de que Roque Santeiro, de Dias Gomes, havia sido impedida pelo governo de estrear naquele 27 de agosto de 1975. Os 36 capítulos já gravados e editados tiveram de ser engavetados pela Globo, em uma censura inédita na história do Brasil. Nunca uma telenovela havia sido proibida dessa forma abrupta, com o telespectador sentado no sofá à espera de seu programa favorito.¹

Nos anos 1965, 1975 e 1985, em meio à ditadura, a novela “Roque Santeiro” enfrentou, em três episódios, a censura estatal da arte. Nesse momento, “[a] repressão cultural foi sendo arquitetada como instrumento de manutenção do poder, ao sabor das oscilações das políticas da ditadura e em completa sintonia com outras formas de violência”². No primeiro episódio de enfrentamento da censura, o objeto de cerceamento foi a peça teatral “O berço do herói”, que inspirou, posteriormente, a novela. A história de “um cabo da Força Expedicionária Brasileira, dado como morto na Segunda Guerra Mundial e transformado em santo na sua terra natal, que passa a lucrar com turistas em busca dos ‘milagres’ do militar”³ não agradou a Burocracia censora e os militares. Avisaram o autor, Dias Gomes, que, com essas palavras, “pod[ia] tirar o cavaleiro da chuva”⁴.

No segundo episódio, o autor tentou contornar a censura. “[Q]uando criou Roque Santeiro para a Globo, manteve sob sigilo a inspiração na peça censurada e, para despistar, mudou o protagonista, tirando-lhe a patente: em vez de um cabo, seria um jovem fabricante de imagem de santos”⁵. O disfarce não foi o suficiente:

¹ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 9.

² MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 11.

³ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 9.

⁴ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 10.

⁵ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 10.

um grampo do Serviço Nacional de Informações (SNI) desvelou a tentativa de driblar a censura.

Somente no terceiro episódio, no ano em que os militares deixavam o governo, “[a] novela que se tornara um símbolo da censura foi então ao ar para marcar a volta da liberdade de expressão”⁶. De todo modo, “Dias Gomes enfrentaria seguidos cortes da máquina repressiva montada ao longo dos 21 anos do regime militar, que não se desmontaria tão cedo na redemocratização”⁷.

Em ensaio de 1968, posterior à censura da peça “O berço do herói”, Dias Gomes defendeu um papel político da arte em contraponto ao “processo lento e implacável, com avanços e recuos, que tem como objetivo final enquadrar o nosso povo dentro de limites de liberdade que tornem essa mesma liberdade um perigo facilmente controlável pelo poder militar constituído”⁸. Gomes escreveu que era preciso “que os novos autores, entendendo o teatro como uma forma de conhecimento da realidade, desempenha[ssem] papel decisivo na formação da consciência de que a liberdade é essencial à arte”⁹. E tanto o era que “o militarismo auto-erigido em censor das artes neste país procura[va] sufocar o teatro”¹⁰ e as diversas formas de manifestação artística.

Tempos depois, em 2017, a mostra “Queermuseu – cartografias da diferença na arte brasileira”, de curadoria de Gaudêncio Fidelis, sofreu, já sob a égide da Constituição de 1988, com a censura estatal da arte. Após um episódio de ataques de intolerância e conservadorismo, em sua exibição no Santander Cultural, em Porto Alegre¹¹, a mostra iria ocorrer no Rio de Janeiro, especificamente no Museu de Arte do Rio (MAR). Entretanto, enfrentou empecilhos junto à Administração Pública, mesmo diante de um dever estatal de promoção da arte constitucionalmente estabelecido (art. 215, *caput*, da CRFB).

⁶ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 10.

⁷ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 10.

⁸ GOMES, Dias. “O engajamento é uma prática da liberdade”. In: *Revista Civilização Brasileira*, caderno especial n. 2, 1968 (7-17), p. 9.

⁹ GOMES, Dias. “O engajamento é uma prática da liberdade”. In: *Revista Civilização Brasileira*, caderno especial n. 2, 1968 (7-17), p. 17.

¹⁰ GOMES, Dias. “O engajamento é uma prática da liberdade”. In: *Revista Civilização Brasileira*, caderno especial n. 2, 1968 (7-17), p. 17.

¹¹ MENDONÇA, Heloísa. “Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo”. El país. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.html. Acessado em 28/11/2021.

O prefeito à época, Marcelo Crivella, proibiu a sua realização, através de um ato que possui materialidade de ordem de polícia. Na ocasião, Crivella disse que a mostra só ocorreria “no fundo do mar”¹² e mencionou, ainda, não se tratar de caso de censura prévia¹³. O MAR, entidade pública municipal, acatou a decisão discricionária da prefeitura e optou por não receber a exposição. Ela só viria a público no Rio de Janeiro, em 2019, após uma campanha de *crowdfunding* para sua realização no Parque Lage.

O curador, Gaudêncio Fidelis, em entrevista à Agência Brasil, esclareceu que suas defesas das exposições sob sua curadoria sempre haviam sido artísticas e conceituais. Até aquele momento. Isso porque os ataques e a censura enfrentados na ocasião levaram-no a uma defesa política, ainda que voltada ao âmbito da arte. Nas suas palavras, “[a] defesa do mérito artístico da exposição deixei de lado e tive que migrar imediatamente para uma outra defesa [...]. A defesa da liberdade de expressão”¹⁴.

Esses dois episódios, de Roque Santeiro e do Queermuseu, ocorreram em momentos totalmente diversos: no primeiro, havia a legalidade autoritária de 1964, no segundo, uma democracia pautada na concretização dos direitos fundamentais, que é cerne da Constituição de 1988. No entanto, a censura estatal da arte é um ponto em comum. Nos dois casos, uma expressão artística foi vítima de cerceamento administrativo, ora por um órgão que institucionalizava a censura das diversões públicas, ora pela Burocracia municipal, no exercício *a priori* legítimo de sua atividade de polícia. Mas como pode ocorrer, em um regime democrático, a permanência da censura administrativa, mesmo diante de um dever constitucional de proteção e promoção da liberdade artística? Essa é uma das perguntas que levam à presente dissertação.

Ao longo da história brasileira, “[e]m nome da segurança nacional, da moral, dos bons costumes, da família e de outros pretextos, sempre foram censuradas a imprensa, as artes e a literatura”¹⁵. Em contraponto ao passado anterior de repressões às artes e às manifestações do pensamento, especialmente no regime militar, a Constituição de 1988

¹² VEJA. *Crivella sobre Queermuseu no Rio: ‘Só se for no fundo do mar’*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/cultura/crivella-sobre-queermuseu-no-rio-so-se-for-no-fundo-do-mar/>. Acessado em 28/11/2021.

¹³ O GLOBO. *Prefeitura do Rio veta exposição Queermuseu no MAR*. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/10/prefeitura-do-rio-veta-exposicao-queermuseu-no-mar.html>. Acessado em 28/11/2021.

¹⁴ SIMÕES, Mariana. *‘Eu recebi mais de cem ameaças de morte’, diz curador da exposição Queermuseu*. El País Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/28/cultura/1535483191_606318.html. Acessado em 28/11/2021.

¹⁵ BARROSO, Luís Roberto. *Sem data vênica: um olhar sobre o Brasil e o mundo*. Rio de Janeiro: História Real, Edição digital: 2020, p. 97.

buscou consagrar o fim da censura. Para tanto, estabeleceu, em seu artigo 5º, inciso IX, que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença”.

No entanto, atualmente, com o crescente retrocesso democrático, as liberdades de expressão passaram a estar novamente sob ataque. O Observatório de Censura à Arte, no ano de 2020, computou mais de 50 casos de censura a obras – sem contar as censuras que atingem outras expressões, que não as artísticas. “Entre as principais conclusões do relatório, que é atualizado mensalmente, conforme novos casos são apurados, está a presença de obras e/ou artistas de todas as regiões de país entre as vítimas de censura”¹⁶. Em geral, as obras cerceadas possuíam temáticas ligadas aos debates morais e políticos: de um lado, questões feministas e LGBTQIA+, por exemplo e, de outro, críticas políticas ao Presidente da República¹⁷.

Embora o aparelho de censura das artes do regime de 1964 – centrado no Serviço de Censura e Diversões Públicas – tenha sido desmontado com a redemocratização, ainda permanecem resquícios que possibilitam a ocorrência de mecanismos de repressão da liberdade artística e que são potencializados pelo cenário atual de erosão democrática. A normativa constitucional de 1988, que estabeleceu a liberdade artística e impôs demandas negativas e positivas ao Estado não foi suficiente. Tão pouco o foi o processo de constitucionalização do Direito. Embora ele acarretasse uma irradiação da Constituição sobre a atuação de todos os órgãos estatais, na prática das instituições, os efeitos não foram, exatamente, os esperados.

No tocante à Administração Pública, conforme destaca Luís Roberto Barroso, a constitucionalização do direito “além de igualmente (i) limitar-lhe a discricionariedade e (ii) impor a ela deveres de atuação, ainda (iii) fornece fundamento de validade para a prática de atos de aplicação direta e imediata da Constituição”¹⁸, mas nem sempre esses pontos são atendidos. Ainda está em processo, ao que as circunstâncias indicam, a concretização da Constituição e uma efetivação não só de sua irradiação sobre a prática das instituições, mas dos próprios direitos, como é o caso da liberdade artística.

¹⁶ DIEI, Vítor. *Observatório de Censura à Arte registra mais de 50 casos em um ano*. LITERAS RS. Disponível em: <https://literaturars.com.br/2020/09/08/observatorio-de-censura-a-arte-registra-mais-de-50-casos-em-um-ano/>. Acessado em 27/08/2021.

¹⁷ DIEI, Vítor. *Observatório de Censura à Arte registra mais de 50 casos em um ano*. LITERAS RS. Disponível em: <https://literaturars.com.br/2020/09/08/observatorio-de-censura-a-arte-registra-mais-de-50-casos-em-um-ano/>. Acessado em 27/08/2021.

¹⁸ BARROSO, Luís Roberto. *O novo direito constitucional brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 202.

Esses dois fatores – a irradiação da Constituição sobre a prática das instituições e a concretização dos direitos fundamentais – são postos em jogo, justamente, onde o passado e o presente brasileiros se encontram. De um lado, a prática autoritária dos órgãos da censura se manteve com a conservação de seus atores nas estruturas estatais, ainda que em cargos diversos, quando o Serviço de Censura e Diversões Públicas se dissolveu. De outro lado, no cenário atual de regresso democrático, em que a retomada de elementos autoritários e conservadores parece presente, a liberdade artística fica ameaçada diante dos aspectos políticos de ataques à oposição e dos morais resgatados pelo neoconservadorismo.

A estrutura do aparelho censor, nesse sentido, se pulverizou no exercício do poder de polícia das artes pela Burocracia, especialmente a partir da desconsolidação do fomento público às artes. A atividade administrativa, por meio de ordens de polícia, permanece sendo um instrumento de repressões à arte no Brasil. Embora ainda haja um foco maior na censura judicial como aparato repressor da arte na atualidade, como levanta Laura Mattos, a partir de uma “judicialização do cerceamento à cultura”, “com o martelo dos juízes lembrando a caneta da ditadura”¹⁹, não se pode deixar de lado os diversos casos que vêm vindo à tona de exercício de polícia das artes pela Administração Pública.

Nesse contexto, o presente estudo foca na hipótese de que, embora tenha havido uma desconsolidação da estrutura estatal da censura das artes no Brasil com a redemocratização, permanecem em atuação mecanismos censórios de operação da polícia das artes, que atuam minando a concretização da liberdade artística, especialmente dentro de uma estrutura de fomento, com base em justificativas políticas e morais.

A fim de elaborar tal hipótese, são feitos movimentos em três níveis. Em um primeiro plano, apresentaremos uma oposição: a dos fundamentos da proteção constitucional da liberdade artística, de um lado, e da censura, que freia a concretização desse direito ao longo de toda a história brasileira, de outro. Já em um segundo nível, partindo dessa oposição e de uma definição clara da censura que se opera pelo Poder Executivo, traremos, de um lado, o substrato autoritário e, de outro, o verniz de legalidade que se apresenta por via do poder de polícia, que levam a uma recuperação

¹⁹ MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling), p. 277.

da censura da arte no momento atual de erosão democrática, dentro das estruturas de fomento às artes. Por fim, em um terceiro nível, buscaremos respostas jurídicas para esse problema, a partir de um retorno ao âmbito de proteção da liberdade de artística e da proposição de parâmetros para as restrições desse direito. A dissertação, então, se divide a partir desses três níveis.

Em primeiro lugar, será feito um panorama de conceitos centrais para o objeto dessa dissertação. O capítulo intitulado “Os Fundamentos, o Conceito e a História da Liberdade Artística e da Censura” trará, primeiro, uma recapitulação da discussão sobre os fundamentos da proteção constitucional da liberdade de expressão. Nesse caso, a abordagem trará críticas e uma adaptação dos fundamentos à liberdade artística – considerada um viés da liberdade de expressão. Em segundo lugar, será feito um panorama do tratamento da liberdade artística nas Constituições brasileiras, já apresentando, ainda que brevemente, o contraponto da censura que se operava, ao longo da história do país e, portanto, freava a concretização desse direito. A intenção é verificar como esse direito, então, foi protegido constitucionalmente em nossas Cartas, mas como a realidade se descolou das previsões constitucionais, sempre abrindo margem para a censura da arte. Na terceira parte do capítulo, por fim, será feita uma proposta conceitual de censura estatal da arte. O intuito será recortar o objeto dessa dissertação que se centra na censura administrativa que se dá, ora com fundamentos políticos, ora morais, e atua a partir de uma imposição excessiva de restrições à liberdade artística.

Estabelecidos os conceitos fundamentais para o trabalho aqui empreendido, em seguida, o Capítulo Dois, intitulado “A Polícia das Artes e a Permanência da Censura: a Lógica Jurídica das Restrições não Fundamentadas na Liberdade Artística” trará a análise de como se dá a censura da arte através do poder de polícia da Administração Pública. A primeira parte do capítulo trará as heranças históricas da Censura de 1964 que contaminam a atividade administrativa de ordenação no que tange à liberdade artística. A ideia é dar os contornos, num retorno ao passado, da estrutura e do funcionamento da censura do regime militar para, em seguida, analisar sua recuperação no cenário presente. A segunda parte focará, então, em trazer uma análise do verniz de legalidade da censura da arte: o Poder de Polícia e seu fundamento central, a supremacia do interesse público. Essa análise trará uma abordagem integrada com a concretização – ou não – pelas vias administrativas do direito à liberdade artística através do mecanismo de fomento, a fim de demonstrar como as ordens de polícia são utilizadas nesse meio

para atos censórios. A terceira parte do capítulo, por fim, trará um panorama atual da ascensão do autoritarismo e do conservadorismo no Brasil. A ideia é estabelecer como o processo de erosão democrática fez reaparecerem com força mecanismos de censura da arte, via policiamento, dentro da Administração Pública. A recuperação das justificativas políticas e morais da censura vem, assim, atrelada aos movimentos de autoritarismo e conservadorismo e suas pautas.

O terceiro Capítulo, “Voltando à Liberdade Artística: Âmbito de Proteção e Parâmetros para a Atividade Administrativa”, por fim, tem quatro enfoques, que se traduzem em uma tentativa de resolver o problema apresentado ao longo da dissertação. Em primeiro plano, o capítulo situará o debate sobre a liberdade artística: adotará a teoria externa dos direitos fundamentais e partirá de uma análise pautada na proporcionalidade como método para resolução de conflitos entre direitos – a liberdade artística de um lado e outros direitos, que se revestem de interesse público, de outro. Em segundo plano, buscará consolidar o âmbito de proteção *prima facie* da liberdade artística, partindo da literatura sobre o tema e, ainda, de algumas contribuições jurisprudenciais. Em terceiro lugar, tentará estabelecer critérios para o exercício de ponderação da atividade administrativa de polícia das artes. Dessa forma, há o intuito de proposição de *standards* para que restrições possam ser aplicadas sem que haja o desmantelamento do núcleo essencial da liberdade artística. Na quarta parte, trará, finalmente, alguns casos ilustrativos da censura da arte imposta pela Administração Pública, por via de seu poder de polícia dentro da lógica do fomento, havendo uma contenção da dimensão positiva da liberdade artística.

Referências

- A. G. A. The Void-for-Vagueness Doctrine in the Supreme Court. *The University of Pennsylvania Law Review*, vol. 109, n. 1, nov 1960.
- ALEXANDER, Larry. *Is there a right of free expression?* UK: Cambridge University Press, 2005.
- ALEXY, Robert. Direitos fundamentais no Estado Constitucional Democrático: para a relação entre direitos do homem, direitos fundamentais, democracia e jurisdição constitucional. *Revista Dir. Administrativo*. Trad. Luís Afonso Heck. Rio de Janeiro, 217: 55-66, jul/set 1999.
- ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2ª ed., 4ª tiragem, 2015.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Política, religião e moralidade: a censura de livros no Brasil de d. João VI (1808-1821). In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (91-119), 2020.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro, Polén, 2019. Versão Digital (Ebook).
- AMARAL, Isabela Almeida do. Censura da arte: uma análise a partir da teoria das escolhas públicas. *Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*. PGE-RJ, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, set/dez, 2021.
- ÁVILA, Humberto. A distinção entre princípios e regras e a redefinição do dever de proporcionalidade. *Revista de Dir. Administrativo*. Rio de Janeiro, 215: 151-179, jan/mar. 1999
- _____, Humberto. Repensando o “Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular”, in *Interesses Públicos versus interesses Privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público* (coord. SARMENTO, Daniel). Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.
- BALKIN, Jack M. Cultural Democracy and the First Amendment. Vol. 110 *Northwestern University Law Review*, 1053, 2016.
- BANDEIRA, Antônio Rangel. *Da liberdade de criação artística*. Ministério da Educação e Cultura: Instituto Nacional do Livro, São Paulo, 1956.

BARBALHO, Alexandre. Cultura e democracia: relações tensas. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos* / Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (23-34), 2019.

BARBOSA, Frederico. Direitos humanos, patrimônio cultural e políticas públicas. In: *Bens culturais e direitos humanos*. Organização Inês Virgínia Prado Soares e Sandra Cureau. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015 (73-104).

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *História Constitucional Brasileira: mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964*. Brasília: Edições Câmara, 2012.

BARCELLOS, Ana Paula de. 30 anos da Constituição de 1988: direitos fundamentais, políticas públicas e novas questões. In: BARROSO, Luís Roberto. MELLO, Patrícia Perrone Campos. *República que ainda não foi: trinta anos da Constituição na visão da Escola de Direito Constitucional da UERJ*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

_____. *Curso de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

_____. *Direitos Fundamentais e Direito à Justificativa: Devido Procedimento na Elaboração Normativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2017.

_____. *Ponderação, Racionalidade e Atividade Jurisdicional*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2005.

BARROSO, Luís Roberto. Colisão entre liberdade de expressão e direitos da personalidade. Critérios de ponderação. Interpretação constitucionalmente adequada do Código Civil e da Lei de Imprensa. *Revista Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 235: 1-36, janeiro/março, 2004. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45123/45026>.

_____. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. São Paulo: Saraiva, 2020, Versão Digital.

_____. O constitucionalismo democrático ou neoconstitucionalismo como ideologia vitoriosa do século XX. *Revista Publicum*, 4:14, 2018.

_____. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas – limites e possibilidades da Constituição brasileira*. 8 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. *O novo direito constitucional brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

_____. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito constitucional. *Boletim de Direito Administrativo*. 1997.

_____. *Sem data vênua: um olhar sobre o Brasil e o mundo*. Rio de Janeiro: História Real, Edição digital: 2020.

BARROSO, Luís Roberto. MELLO, Patrícia Perrone Campos. *Democracias liberais e direitos humanos: o papel dos tribunais internacionais*. Mimeografado, 2021.

BERG, Creuza. *Mecanismos do silêncio: expressões artísticas e censura no regime militar*. 2 ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

BERGAMO, Mônica. *Governo Bolsonaro arquiva projeto de peça sobre ditadura na Rouanet*. Folha de São Paulo. Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/02/governo-bolsonaro-arquiva-projeto-de-peca-sobre-ditadura-na-rouanet.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa.

Acessado em 08/01/2022.

BERMEO, Nancy. “On Democratic Backsliding”. *Journal of Democracy*, 27(1), 2016.

BINENBOJM, Gustavo. A Inconstitucionalidade da classificação etária impositiva estabelecida pelo Art. 254 do ECA. In: *Liberdade de expressão e os direitos de crianças e adolescentes*. Org. Alessandra Xavier Nunes Macedo, David Ulisses Brasil Simões Pires, Fernanda Alves dos Anjos. Brasília: Ministério da Justiça, (64-82), 2014.

_____. *Liberdade igual: o que é e por que importa*. Rio de Janeiro: História Real, 2020.

_____. *Poder de polícia, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador*. Prefácio de Luís Roberto Barroso; apresentação de Carlos Ari Sundfeld. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

_____. *Uma Teoria do Direito Administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. In: BIROLI, Flávia.

VAGGIONE, Juan Marco. MACHADO, Maria das Dores Campos (orgs). *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BORGES, Afonso. *E assim, em janeiro de 2019, foi extinto o Ministério da Cultura*. O Globo. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/afonso-borges/post/e-assim-em-janeiro-de-2019-foi-extinto-o-ministerio-da-cultura.html>. Acesso em 28/02/2021.

BRANDÃO, Rodrigo. *Supremacia judicial versus diálogos constitucionais: a quem cabe a última palavra sobre o sentido da constituição?* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: ascensão da política antidemocrática no ocidente*. Traduzido por Mário A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUCCI, Eugênio. Censura, marcos regulatórios e tecnologia. In: *A censura em debate*. Org. Maria Cristina Castilho Costa. São Paulo: ECA/USP, 2014 (152-155).

BUENO, Bruno Bruziguessi. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na Constituição do Estado Brasileiro Contemporâneo. In: *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 2, n. 1 (47-64).

CAMARGOS, Marcia Mascarenhas; SACCHETTA, Vladimir. Procura-se Peter Pan. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (207-236), 2020.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional*. 6ª ed. revista. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.

_____. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7 ed., 11 reimpr., Portugal: Almedina, 2003.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MACHADO, Jónatas E. M. Constituição e código civil brasileiro: âmbito de proteção de biografias não autorizadas. In JÚNIOR, Antônio Pereira Gaio; SANTOS, Márcio Gil Tostes. *Constituição Brasileira de 1988: reflexões em comemoração ao seu 25º aniversário*. Curitiba: Juruá, 2014.

CARMO, Ingrid Raíssa Carneiro do; FERNANDES, Igor Samuel Silva. O caso Queermuseu e a mitigação da liberdade de expressão artística no Brasil. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos / Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.)* Fortaleza: Gráfica LCR, (131-163), 2019.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

_____. O mito da conspiração judaica e as utopias de uma comunidade. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (263-308), 2020.

CARVALHO, Julia. *Amorçados: uma história da censura e de seus personagens*. Barueri, São Paulo: Manole, 2013.

CARVALHO, Ana Caroline Melo. As artes plásticas tomando o lugar das bruxas: estudo de caso sobre a apresentação da obra “Pedofilia” na exposição “Cadafalso” no ano de 2017. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos*. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (242-256), 2019.

_____. Uma análise sobre a liberdade de expressão artística na peça “Histórias Compartilhadas”. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e*

estudos de casos. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (198-219), 2019.

CHAVES, Gardel Igor Guimarães; COSTA, Rodrigo Vieira. A criminalização da liberdade de expressão artística: análise do caso Gerald Thomas no Supremo Tribunal Federal. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos*. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (91-102), 2019.

CHEQUER, Cláudio. *A liberdade de expressão como direito fundamental prima facie* (análise crítica e proposta de revisão ao padrão jurisprudencial brasileiro). 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2017.

COSTA, Cristina. *Censura em cena: teatro e censura no Brasil*. Arquivo Miroel Silveira. São Paulo: EDUSP, FAPESP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

COSTA, Maria Cristina Castilho. *A censura em debate*. São Paulo: ECA/USP, 2014.

_____. Arte, Poder e Política – uma breve história sobre a censura. In: *Diálogos sobre censura e liberdade de expressão: Brasil e Portugal*. Maria Cristina Castilho Costa (org.), São Paulo: ECA/USP, 2014 (15-34).

_____. (org.). *Diálogos sobre censura e liberdade de expressão: Brasil e Portugal*. São Paulo: ECA/USP, 2014

_____. Opinião Pública, comunicação, liberdade de expressão e censura. In: *A censura em debate*. Org. Maria Cristina Castilho Costa. São Paulo: ECA/USP, 2014, (27-34).

COUTO E SILVA, Almiro. Poder Discricionário no Direito Administrativo Brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: 179/80:51-67, 1990.

CRETELLA Júnior, José. *Tratado de direito administrativo, v. 5: poder de polícia e política*. 2 ed., atual., ampl. e revista. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Teoria dos direitos culturais: fundamentos e finalidades*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

CYMROT, Danilo. Criminalização do funk e violação do direito à cultura e ao lazer. In: *Bens culturais e direitos humanos*. Org. Inês Virgínia Prado Soares e Sandra Cureau. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

CYRINO, André Rodrigues. *Delegações legislativas, regulamentos e Administração Pública*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

DAMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DIEL, Vítor. *Observatório de Censura à Arte registra mais de 50 casos em um ano.*

LITERATURAS RS. Disponível em:

<https://literaturars.com.br/2020/09/08/observatorio-de-censura-a-arte-registra-mais-de-50-casos-em-um-ano/>. Acessado em 27/08/2021.

DIMOULIS, Dimitri; CHRISTOPOULOS, Dimitris. *O direito de ofender: sobre os limites da liberdade de expressão artística.* Disponível em:

https://www.academia.edu/1131230/O_direito_de_ofender_sobre_os_limites_da_liberdade_de_express%C3%A3o_art%C3%ADstica.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020, Versão Digital.

_____. Existe um Novo Direito Administrativo? In: *Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes do Direito Administrativo* (coord. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Carlos Vinícius Alves Ribeiro). São Paulo: Atlas, 2010.

_____. O Princípio da Supremacia do Interesse Público: Sobrevivência diante dos Ideais do Neoliberalismo. In *Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes do Direito Administrativo* (coord. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Carlos Vinícius Alves Ribeiro). São Paulo: Atlas, 2010.

DRIPPS, Donald A. Due Process Overbreadth? The Void for Vagueness Doctrine Fundamental Rights, and the Brewing Storm over Undefined Consent in Sexual Assault Statutes. *Oklahoma Law Review*, Vol. 73:121, 2020.

DUARTE, Luisa (org.). *Arte, censura, liberdade: reflexões à luz do presente*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Tradução e notas de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *O direito da liberdade: a leitura moral da Constituição norte-americana*. Tradução Marcelo Brandão Cippola; 2 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019.

_____. *Uma questão de princípio*. Tradução Luís Carlos Borges, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DYNIA, Philip A. Vagueness. In: *The First Amendment Encyclopedia: Presented by the John Seigenthaler Chair of Excellence in First Amendment Studies*. Disponível em:

<https://www.mtsu.edu/first-amendment/article/1027/vagueness>.

- ELOY AMADO, Luiz Henrique. *Vukápanavo: O despertar do povo terena para os seus direitos: movimento indígena e confronto político*. 1. Ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2020.
- FAGUNDES, Coriolano de Loiola Cabral. *Censura e liberdade de expressão*. São Paulo: Editora e Distribuidora do Autor, 1975.
- FAGUNDES, M. Seabra. *O controle dos atos administrativos pelo poder Judiciário*. 7 ed. atualizada por Gustavo Binbenjy. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder. 11^a ed., São Paulo: Globo, 1997.
- FERREIRA, Luciano Vaz. Os preceitos da doutrina da segurança nacional e a sua implementação no Brasil. In: *FADERSG*, v. 4, n. 2, ago-dez 2012.
- FICO, Carlos. Censura, ditadura e “utopia autoritária”. In: *Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP)*. Cristina Costa (org.). São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012 (65-76).
- FISS, Owen M. *A ironia da liberdade de expressão: estado, regulação e diversidade na esfera pública*. Tradução e prefácio de Gustavo Binbenjy e Caio Mário da Silva Pereira Neto. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- FOLHA DE SÃO PAULO. *Bolsonaro diz que ‘garimpou’ e vetou filmes com temática LGBT*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/08/bolsonaro-diz-que-garimpou-e-vetou-filmes-com-tematica-lgbt.shtml>. Acessado em 09/12/2021.
- FOLHA DE SÃO PAULO. *Pernambuco cancela apresentação de peça em que transexual interpreta Jesus*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/06/pernambuco-cancela-apresentacao-de-peca-em-que-transexual-interpreta-jesus.shtml>. Acessado em 09/12/2021.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era pós-socialista. *Cadernos de Campo*, São Paulo, n. 14/15, 2006, tradução Julio Assis Simões.
- _____. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. *Lua Nova*, São Paulo, 77: 11-39, 2009, tradução de Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis.
- _____. Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution Recognition, and Participation. In: FRASER, Nancy. HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical Exchange*. Translated by Joel Golb, James Ingram and Christine Wilke. UK: Verso, 2004.

FUNG, A. 2007. “Democratic Theory and Political Science: a pragmatic method of constructive engagement”. *American Political Science Review*, vol. 101, n. 3.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. FERNANDÉZ, Tomás Ramón. *Curso de Direito Administrativo I*. Revisor técnico Carlos Ari Sundfeld. Tradutor José Alberto Froes Cal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

GENTILE, Rogério. SETO, Guilherme. *Governo Doria censura lista de livros de projeto em presídios de São Paulo*. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/02/governo-doria-censura-lista-de-livros-de-projeto-em-presidios-de-sao-paulo.shtml>. Acessado em 09/12/2021.

GIANNASI, Carlos Alberto. *A doutrina de segurança nacional e o milagre econômico (1969/1973)*. Tese de Doutorado do Departamento de História da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

GIANNINI, Alessandro. *Roberto Alvim minimiza protesto contra suspensão da montagem de peça ‘Res Pública’ na Funarte*. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/roberto-alvim-minimiza-protesto-contrasuspensao-da-montagem-da-peca-res-publica-na-funarte-23922737>. Acessado em 26/07/2021.

GÓES, Bruno. *Roberto Alvim copia discurso do nazista Joseph Goebbels e causa onda de indignação*. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/roberto-alvim-copia-discurso-do-nazista-joseph-goebbels-causa-onda-de-indignacao-24195523>. Acessado em: 08/01/2022.

GOMES, Dias. “O engajamento é uma prática da liberdade”. In: *Revista Civilização Brasileira*, caderno especial n. 2, 1968 (7-17).

GOMES, Estêvão. *Poder de polícia do direito administrativo contemporâneo: críticas, modelos alternativos e transformações da polícia administrativa*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2019.

GUEDES, Demian. *Autoritarismo e Estado no Brasil: tradição, transição e processo administrativo*. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de, 1902-1989. *Raízes do Brasil*. 27ª ed. São Paulo: Companhia de Letras, 2014.

HOLLAND, Keith H. The Doctrine of Substantia Overbreadth: A Better Prescription for Strong Medicine in Missouri. *Missouri Law Review*, vol. 79, issue 1, winter 2014.

HUQ, A. e GINSBURG, T. 2017. “How to Lose a Constitutional Democracy.” *UCLA Law Review* 65(78).

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *Curso de Direito Administrativo*. 9 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

KOMMERS, Donald P. MILLER, Russell A. *The Constitutional jurisprudence of the Federal Republic of Germany*. 3rd ed., rev. and expanded, Duke University Press, 2012.

KUCINSKI, Bernardo. A primeira vítima: a autocensura durante o regime militar. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (533-552), 2020.

LAURENTIIS, Lucas Catib. THOMANZINI, Fernanda Alonso. Liberdade de expressão: Teorias, Fundamentos e Análise de Casos. *Rev. Direito e Práxis*. Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, 2020.

LEMONS, Ronaldo. *CPI da Baleia Azul é tentativa de controlar a Internet no Brasil*. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ronaldolemons/2017/05/1880025-cpi-da-baleia-azul-e-tentativa-de-controlar-a-internet-no-brasil.shtml>. Acesso em 25/11/2021.

_____. Veneno-remédio: arte e liberdade de expressão. In: DUARTE, Luisa (org.). *Arte, censura, liberdade: reflexões à luz do presente*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018, (55-67).

LEVITSKY, S. e ZIBLATT, D. 2018. *Como as Democracias Morrem*. RJ: Zahar.

MACHADO, Jónatas. Prefácio. In: MILTON, John. *Aeropagítica: discurso sobre a liberdade de expressão*. Prefácio de Jónatas Machado. Portugal: Edições Almedina, 2019.

MARTÍN, María. *Crivella veta no Rio a exposição Queermuseu, censurada em Porto Alegre*. El País Brasil. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/04/cultura/1507068353_975386.html. Acesso em 25/07/2021.

MARTINS, Ana Luiza. Sob o signo da censura. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (155-182), 2020.

MARTINS, Leonardo. Direito Constitucional à Expressão Artística. In: MAMEDE, Gladston; FRANCA FILHO, Marcílio Toscano; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (organizadores). *Direito da Arte*, São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, Thays. *Ancine deixa de expor cartazes de filmes em sua sete; artísticas protestam*. Correio Braziliense. Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/12/04/interna-brasil,811560/ancine-deixa-de-expor-cartazes-de-filmes-em-sua-sede-artistas-protest.shtml>. Acessado em 07/01/2022.

MARTINS NETO, João dos Passos. *Fundamentos da liberdade de expressão*. Florianópolis: Insular, 2008.

MATTOS, Laura. *Herói mutilado: Roque Santeiro e os bastidores da censura à TV na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenadora Heloísa M. Starling).

MATTOS, Sérgio. O jornalismo brasileiro continua sob censura. In: *Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP)*. Cristina Costa (org.). São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012.

MAYER, Otto. *Le droit administratif allemand*. Tome deuxième: partie spéciale. Édition Française par l'auteur. Paris: Giard & E. Brière Libraires Éditeurs, 1904.

MAZUI, Guilherme. 'Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a Ancine', diz Bolsonaro. O Globo. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/19/se-nao-puder-ter-filtro-nos-extinguiremos-a-ancine-diz-bolsonaro.ghtml>. Acesso em 28/02/2021.

MCGILL, Zé. PIMENTEL, João. Mordaça: história de música e censura em tempos autoritários. In: PIMENTEL, João. *Histórias de música e censura em tempos autoritários*. Rio de Janeiro: Sonora Editora, 2021, (14-22).

MEDINA, Cremilda. As múltiplas faces da censura. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (421-434), 2020.

MEIKLEJOHN, Alexander. The First Amendment is an absolute. *The Supreme Court Review*, vol. 1962 (1961), p. 245-266, University of Chicago Press.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 23ª ed., 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

_____. O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional. In: *Rev. Dir. Administrativo*, Rio de Janeiro, 125: 1-14, jul/set 1976.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*, 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

MENDES, Gilmar Ferreira, GONET BRANCO, Paulo Gustavo. *Curso de direito constitucional*. 9 ed. rev. e atual. São Paulo, Saraiva, 2014.

MENDONÇA, Heloísa. *Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo*. El País Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.html. Acessado em 28/11/2021.

MENDONÇA, José Vicente Santos de. *Direito Constitucional Econômico: a intervenção do Estado na Economia à luz da razão pública e do pragmatismo*. Belo Horizonte, Fórum, 2014.

MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Tradução Denise Bottmann. Porto Alegre, RS: L&PM, 2019.

MILTON, John. *Aeropagítica: discurso sobre a liberdade de expressão*. Prefácio de Jónatas Machado. Portugal: Edições Almedina, 2019.

MOBILE. *Ancine nega pedidos feitos pela produtora e filme “Marighella” tem estreia cancelada no Brasil*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/ancine-nega-pedidos-feitos-pela-produtora-e-filme-marighella-tem-estreia-cancelada-no-brasil/>. Acessado em 08/01/2022.

MOBILE. *Centro Cultural da Funarte em São Paulo veta a exibição da peça ‘Res Publica 2023’*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/centro-cultural-da-funarte-em-sao-paulo-veta-a-exibicao-da-peca-res-publica-2023/>. Acessado em 08/01/2022.

MOBILE. *Governo Federal não autoriza projetos com patrocínios culturais já combinados via Lei Rouanet*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/governo-federal-nao-autoriza-projetos-com-patrocínios-culturais-ja-combinados-via-lei-rouanet/>. Acessado em 08/01/2022.

MOBILE. *Governo impede prosseguimento de peça crítica à ditadura militar na Lei Rouanet*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/governo-impede-prosseguimento-de-peca-critica-a-ditadura-militar-na-lei-roaunet-2/>. Acessado em 08/01/2022.

MOBILE. *Marcelo Crivella veta a exposição ‘Queermuseu’ no Museu de Arte do Rio*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/marcelo-crivella-veta-a-exposicao-queermuseu-no-museu-de-arte-do-rio/>. Acessado em 09/12/2021.

MOBILE. *Ministério suspende edital de projetos audiovisuais após seleção de filmes LGBT*. Disponível em: <https://movimentomobile.org.br/caso/ministerio-suspende-edital-de-projetos-audiovisuais-apos-selecao-de-filmes-lgbt/>. Acessado em 08/01/2022.

MONTEIRO, Vlória Marques; COSTA, Rodrigo Vieira. Censura e liberdade de expressão artística: análise das razões judiciais sobre restrições da encenação da peça “O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu” sob o prisma do sistema jurídico brasileiro de proteção dos direitos fundamentais. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos*. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (220-241), 2019.

MIYADA, Paulo. AI-5 50 anos – Ainda não terminou de acabar. In: MIYADA, Paulo (org.) *AI-5 50 anos – Ainda não terminou de acabar*. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2006.

MOUNK, Y. 2018. *O Povo Contra a Democracia*. SP: Cia. Das Letras.

MOURA, Eduardo. *Exposição homoerótica é cancelada em Belém e ecoa censura a ‘Queermuseu’*. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2021/05/exposicao-homoerotica-e-cancelada-no-para-e-eco-a-censura-a-queermuseu.shtml>. Acessado em 26/07/2021.

MOVIMENTO BRASILEIRO INTEGRADO PELA LIBERDADE DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA (MOBILE). *A cultura brasileira censurada*. Disponível em: https://movimentomobile.org.br/mapa-da-censura/?_sft_ano=2021. Acessado em 09/12/2021.

MÜLLER, Jan Werner. Populism and constitutionalism. In: *The Oxford Handbook of Populism*. Edited by: Cristóbal Rovira Kaltwasser, Paul Taggart, Paulina Ochoa Espejo and Pierre Ortiguy. Oxford University Press, 2017.

MURPHY, Jeffrie G. A liberdade de expressão e as artes. In: *Liberdade de expressão no século XXI*. José Adércio Leite Sampaio (Coord.). Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

NAPOLITANO, Marcos. Arte e política no Brasil: História e Historiografia. In: *Arte e política no Brasil: modernidades*. Org. André Egg, Artur Freitas, Rosane Kaminski. 1ª ed., São Paulo. Perspectiva, 2014.

_____. *Cultura brasileira: utopia e massificação (1950-1980)*. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2020 (Repensando a História).

NETO, Edmilson Gonçalves. O caso da performance “La Bête” do artista Wagner Schwartz e a liberdade de expressão artística. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos*. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (164-197), 2019.

NINO, Carlos Santiago. *Fundamentos de derecho constitucional: análisis filosófico, jurídico y politológico de la práctica constitucional*. Buenos Aires: Editorial Astrea, 4 reimp., 2013.

OBSERVATÓRIO DA CENSURA À ARTE. Disponível em:

<http://censuranaarte.nonada.com.br/>. Acessado em 06/01/2022.

O GLOBO. *Governo Bolsonaro suspende edital com séries de temas LGBT, após críticas do presidente*. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2019/08/21/governo-bolsonaro-suspende-edital-com-series-de-temas-lgbt-apos-criticas-do-presidente.ghtml>. Acessado em 09/12/2021.

O GLOBO. *Porta dos Fundos: entenda ataque à sede da produtora na véspera do Natal*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/porta-dos-fundos-entenda-ataque-sede-da-produtora-na-vespera-do-natal-24160662>. Acessado em 08/10/2020.

O GLOBO. *Prefeitura do Rio veta exposição Queermuseu no MAR*. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/10/prefeitura-do-rio-veta-exposicao-queermuseu-no-mar.html>. Acessado em 28/11/2021.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. *As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil, 1964-1969*. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

OLIVIERI, Cris; NATALE, Edson. Contextualização de fatos e conceitos. In: *Direito, arte e liberdade*. Organização de Cris Olivieri e Edson Natale. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018 (41-57).

OLIVIERI, Cris; NATALE, Edson (orgs). *Direito, arte e liberdade*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

OSÓRIO, Aline. *Direito Eleitoral e Liberdade de expressão*. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

OSÓRIO, Fábio Medina. Existe uma supremacia do interesse público sobre o privado no Direito Administrativo Brasileiro? *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 220: 69-107, abr/jun 2000.

OSORIO, Luiz Camillo. *Olhar à margem: caminhos da arte brasileira*. São Paulo: SESI-SP. Editora: Cosac Naify, 2016.

OTERO, Paulo. *Manual de Direito Administrativo* (vol. I). Coimbra: Almedina, 2013.

PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. Tradução Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Terra e Paz, 2010.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Classificação Indicativa e vinculação de horários na programação de TV: a força das imagens e o poder das palavras. In: *Liberdade de expressão e os direitos de crianças e adolescentes*. Org. Alessandra Xavier Nunes Macedo, David Ulisses Brasil Simões Pires, Fernanda Alves dos Anjos. Brasília: Ministério da Justiça, (26-63), 2014.

_____. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; OLIVEIRA, Renan Medeiros de; COUTINHO, Carolina Saud. Regulação do discurso de ódio: análise comparada em países do Sul Global. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 17, n. 1 (196-228), 2020.

PIMENTEL, João. *Histórias de música e censura em tempos autoritários*. Rio de Janeiro: Sonora Editora, 2021.

POST, Robert. Participatory Democracy and Free Speech. *Virginia Law Review*, Vol. 97:3 (477-489), 2011.

POZAS, Luis Jordana de. *Ensayo de una teoria del fomento em el derecho administrativo*. Disponível em: <http://www.cepc.gob.es/sites/default/files/2021-12/7421rep048040.pdf>.

QUINALHA, Renan. *Contra a moral e os bons costumes: A ditadura e a repressão à comunidade LGBT*. Coleção arquivos da repressão no Brasil/ coordenação Heloísa Starling. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RACY, Sonia. *Cia de teatro BR116 tem peça reprovada na Rouanet e acredita em censura*. Estadão. Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/blogs/direto-da-fonte/cia-de-teatro-br116-tem-peca-vetada-na-lei-rouanet-e-acredita-em-censura/>. Acessado em 07/01/2022.

RANCIÈRE, JACQUES. *A partilha do sensível: estética e política*. Tradução de Mônica Costa Netto. São Paulo: EXO experimental org.; Editora 34, 2009.

_____. *Será que a arte resiste a alguma coisa?* Tradução de Mônica Costa Netto. Disponível em:

<https://we.riseup.net/assets/404237/Jacques+Ranci%C3%A8re+Sera+que+a+arte+resiste+a+alguma+coisa.pdf>.

REIMÃO, Sandra. *Repressão e Resistência: censura a livros na ditadura militar*. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2019.

RODRIK, Dani. "Populism and the Economics of Globalization." *Journal of International Business Policy* 1(1-2), 2018.

ROSENFELD, Luis. *Revolução Conservadora: genealogia do constitucionalismo autoritário brasileiro (1930-1945)*. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2021.

ROSENBERG, Ian. *The fight for free speech: ten cases that define our First Amendment freedoms*. New York: New York University Press, 2021.

SAMPAIO, José Adércio Leite. O constitucionalismo democrático e cultural (ou constitucionalismo da fraternidade). In: *Bens culturais e direitos humanos*. Organização Inês Virgínia Prado Soares e Sandra Cureau. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015, (38-57).

SANDEL, Michael. *Tiranía do mérito: o que aconteceu com o bem comum?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, tradução Bhuvi Libanio.

SANTOS, Rafael Cascardo Cardoso dos. *O fomento público sob a ótica republicana: participação, accountability e desenvolvimento*. 2021. 203f. Dissertação (Mestrado em Direito Público). Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 13 ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang, MARINONI, Luiz Guilherme, MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 6ª ed, 2017.

SARMENTO, Daniel. *A liberdade de expressão e o problema do "hate speech"*. Disponível em:
<http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/4888/material/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>.

SARMENTO, Daniel. *Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

_____. *Filosofia e teoria constitucional contemporânea*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2009.

_____. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado. *Revista Diálogo Jurídico*, Salvador, n. 16, maio-junho-julho-agosto, 2007. Disponível no site: <http://www.direitopublico.com.br>.

_____. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. In: *Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea*. Coord. Daniel Sarmento. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

_____. Supremacia do interesse público? As colisões entre direitos fundamentais e interesses da coletividade. In: *Direito Administrativo e seus novos paradigmas* (coord. Alexandre Aragão e Floriano de Azevedo Marques). Belo Horizonte: Fórum, 2008.

SARMENTO, Daniel. SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

SCANLON, Thomas. A Theory of Freedom Expression. *Philosophy and Public Affairs*, vol. 1, n. 2 (Winter, 1972).

_____. Freedom of expression and categories of expression. In: *The Difficulty of Tolerance: Essays in Political Philosophy*. UK: Cambridge University Press, 2003.

SCHAUER, Frederick. *Free speech: a philosophical enquiry*. UK: Cambridge University Press, 1982.

SCHWARCZ, Lilia. Moderna República velha: um outro ano de 1922. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, N. 55, São Paulo, set/2012.

SILVA, José Afonso da. Liberdade de expressão cultural. In: *Direitos fundamentais e estado constitucional: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho*. Coordenação George Salomão Leite, Ingo Wolfgang Sarlet. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. Coimbra: Coimbra Editora, (163-175), 2009.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. 1 reimp. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

_____. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais e a eficácia das normas constitucionais. *Revista de Direito do Estado*. N. 4 (23-51), 2006.

_____. O proporcional e o razoável. *Revista dos Tribunais*, 798: 23-50, 2002.

SIMÕES, Inimá Ferreira. A censura cinematográfica no Brasil. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (347-376), 2020.

_____. *Roteiro da Intolerância: a censura cinematográfica no Brasil*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 1999.

SIMÕES, Mariana. 'Eu recebi mais de cem ameaças de morte', diz curador da exposição *Queermuseu*. El país Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/28/cultura/1535483191_606318.html. Acessado em 28/11/2021.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Liberdade de expressão artística na jurisdição constitucional: a contribuição do supremo tribunal federal para a gestão democrática da cultura. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de*

casos. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (69-90), 2019.

_____. Quando a liberdade de expressão cultural ganha um bom abraço da Justiça? In: OLIVIEIRI, Cris; NATALE, Edson (orgs). *Direito, arte e liberdade*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

SOARES, Inês Virgínia Prado. CUREAU, Sandra (org). *Bens culturais e direitos humanos*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 19, nº 54, fev/2004.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. Uma história da desigualdade: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013. 1 ed. São Paulo: Hucitec: Anpocs, 2018.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira. *Democracia em crise no Brasil*. Rio de Janeiro-São Paulo: Eduerj-Contracorrente, 2020.

STARLING, Heloísa. *Ser republicano no Brasil colônia: a história de uma tradição esquecida*. São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo Ordenador*. São Paulo: Malheiros Editores, 4, 1973.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. 2 ed. revista e ampliada, São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

SUNSTEIN, Cass. *Democracy and the problem of free speech*. New York, The Free Press, 1995.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ADI 4451, DF/Distrito Federal, Min. Rel. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgamento 21/06/2018, Publicação 06/03/19, DJe-044.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ADI 4451 MC-REF, DF/Distrito Federal, Rel. Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, Julgamento 02/09/10, Publicação 24/08/12.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ADI 4815, DF/Distrito Federal, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, Julgamento 10/06/15, Publicação 01/02/16, DJe-018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ADPF 460, Paraná/PR, Min. Rel. Luiz Fux, Tribunal Pleno, julgamento 29/06/2020, publicação 13/08/2020, DJe-201.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Rcl 38782, RJ/Rio de Janeiro, Rel. Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, Julgamento 03/11/2020, Publicação 24/02/2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE 795467, SP/São Paulo, Rel. Min. Teori Zavascki, Tribunal Pleno, Julgamento 05/06/14, Publicação 24/06/14, Repercussão Geral.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE 898450, SP/São Paulo, Min. Rel. Luiz Fux, Tribunal Pleno, Julgamento 17/08/16, Publicação 31/05/17, DJe-114.

TOLEDO, Bianca Rodrigues. A liberdade de expressão artística e a moral bolsonarista. In: *A proteção da liberdade de expressão artística: fundamentos e estudos de casos*. Francisco Humberto Filho, Rodrigo Vieira Costa (org.) Fortaleza: Gráfica LCR, (119-130), 2019.

TRAVASSOS, Marcelo Zenni. *A legitimação jurídico-moral da regulação estatal à luz de uma premissa liberal-republicana: autonomia privada, igualdade e autonomia pública*: estudo de caso sobre os argumentos paternalistas. Disponível em:

https://www.bdttd.uerj.br:8443/bitstream/1/9275/1/Marcelo%20Travassos_%20FINAL%20FINAL.pdf.

TUSHNET, Mark V. CHEN, Alan K. BLOCHER, Joseph. *Free speech beyond words: the surprising reach of the First Amendment*. New York: New York University Press, 2017.

URIBE, Gustavo. *Governo Bolsonaro barra patrocínios culturais já aprovados via Lei Rouanet*. Folha de São Paulo. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/12/governo-bolsonaro-barra-patrocínios-culturais-ja-aprovados-via-lei-rouanet.shtml>. Acessado em 08/01/2022.

VARELLA, Guilherme. *Plano Nacional da Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Azougue, 2014.

VEJA. *Crivella sobre Queermuseu no Rio: 'Só se for no fundo do mar'*. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/cultura/crivella-sobre-queermuseu-no-rio-so-se-for-no-fundo-do-mar/>. Acessado em 28/11/2021.

VEJA SÃO PAULO. *Boneco com rosto de Judith Butler é incendiado em protesto*.

Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/boneco-com-rosto-de-judith-butler-e-incendiado-em-protesto/>. Acesso em 24/11/2021.

VILLALTA, Luiz Carlos. Censura literária e inventividade dos leitores no Brasil colonial. In: *Minorias Silenciadas: História da Censura no Brasil*. Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, (45-90), 2020.

WARBURTON, Nigel. *Free speech: a very short introduction*. Oxford University Press, 2009.

WEFFORT, Francisco C. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2003.